



Código de Conduta Empresarial de Terceiros

Objetivo do código	3
Norma de emprego	5
Luta contra a corrupção e concorrência leal	10
Sustentabilidade ambiental e segurança	15
Confidencialidade e Privacidade	18
Gestão	23
Como denunciar	27



OBJETIVO DO CÓDIGO

- Objetivo do código



OBJETIVO DO CÓDIGO

Advita Ortho é motivada pela missão de melhorar a vida dos pacientes, capacitando os cirurgiões com inovações transformadoras e de alta qualidade na área da ortopedia.

Esperamos que os nossos Terceiros conduzam a sua atividade não só de forma legal, mas também em conformidade com os mesmos elevados padrões de integridade e ética. Este Código de conduta empresarial de Terceiros estabelece esses padrões esperados, mas não pretende ser exaustivo, e existe uma expectativa de integridade pessoal por parte de cada um dos Terceiros, dos seus funcionários e das pessoas com quem interagem nas suas transações comerciais. O Código destaca importantes requisitos legais, éticos, comportamentais e outros para as partes que pretendam ser Terceiros da Advita Ortho. Espera-se ainda que os nossos Terceiros tomem as medidas razoáveis e necessárias para ajudar a garantir que os seus subcontratantes conduzam os negócios em conformidade com este Código. A Advita Ortho reserva-se o direito de emendar, modificar e adicionar ao presente Código, de tempos a tempos, conforme a Advita Ortho, segundo o seu critério exclusivo, considere apropriado.

Espera-se que todos os Terceiros conduzam os negócios de acordo com todas as leis nacionais, estaduais e locais aplicáveis nos países em que operam. Isto inclui, sem limitação, leis relacionadas com o emprego, direitos humanos, ambiente, saúde e segurança, negócios comerciais e comércio. A Advita Ortho reserva-se o direito de recusar negociar com Terceiros que não cumpram a lei.



NORMA DE EMPREGO

- Evitar o trabalho infantil
- Não à escravidão e ao tráfico de seres humanos
- Não discriminação, retaliação ou assédio
- Evitar conflitos de interesses



NORMA DE EMPREGO

Os nossos Terceiros devem comprometer-se a exercer a sua atividade de uma forma que respeite os direitos e a dignidade de toda as pessoas.

EVITAR O TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é qualquer trabalho que prive as crianças da sua infância, do seu potencial e dignidade, e que seja prejudicial ao desenvolvimento físico y mental. Os Terceiros não devem empregar qualquer pessoa com idade inferior à idade mínima legal para trabalhar no país em que essa pessoa é empregada e devem cumprir todos os requisitos de idade mínima legal aplicáveis e outras leis de trabalho infantil aplicáveis. Os jovens trabalhadores devem ter idade superior à idade legal para trabalhar no país e à idade estabelecida para concluir o ensino obrigatório. O trabalho infantil também inclui o trabalho perigoso realizado por jovens trabalhadores acima da idade mínima legal para trabalhar no país. O trabalho perigoso é definido como o trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que é efectuado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças, por exemplo: trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas perigosas ou em espaços confinados, trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosos, ou que implique a movimentação manual ou o transporte de cargas pesadas, trabalho em condições particularmente difíceis, como o trabalho durante longas horas ou durante a noite, etc.

EXEMPLOS DE PROGRAMAS PARA EVITAR O TRABALHO INFANTIL:

- Indicar claramente as idades mínimas para trabalhos gerais e trabalhos perigosos na política de contratação e nos anúncios de emprego.
- Os procedimentos e processos de contratação devem incluir um mecanismo sólido de verificação da idade, que inclua a verificação dos documentos de identificação e entrevistas presenciais, e apoiar os trabalhadores mais jovens com formação.

Por que é importante: o trabalho infantil é uma prática ilegal e uma violação dos direitos humanos fundamentais.

NÃO À ESCRAVATURA E AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS



A escravidão moderna é um termo abrangente que engloba os riscos colocados pelo trabalho forçado, o trabalho prisional, o trabalho escravo, a servidão por dívidas, o trabalho forçado imposto pelo Estado e as piores formas de tráfico em que a coerção, as ameaças ou o engano são utilizados para intimidar, penalizar ou enganar os trabalhadores, criando assim situações de trabalho involuntário e de exploração. A escravidão moderna pode também estar associada às piores formas de trabalho infantil.

Por que é importante: As vítimas da escravidão moderna podem ser vítimas de violência ou ameaças, ser forçadas a contrair dívidas inescapáveis ou ver o seu passaporte retirado e ser ameaçadas de deportação. Os Terceiros não devem apoiar, promover ou envolver-se na prática da escravidão ou do tráfico de seres humanos, e os fornecedores devem cumprir a legislação relativa à escravidão e ao tráfico de seres humanos do país ou países em que desenvolvem a sua atividade.

NÃO À DISCRIMINAÇÃO, RETALIAÇÃO OU ASSÉDIO

Não é tolerada a discriminação em qualquer altura, desde o recrutamento até à saída do emprego, por motivos como raça, nacionalidade ou estatuto de minoria étnica, etnia, cor, idade, sexo, orientação sexual, género, identidade ou expressão de género, origem social, deficiência, religião, filiação política, filiação em sindicatos ou associações, gravidez, estado civil, estado familiar ou qualquer outra categoria protegida, tal como definido pelas leis locais. Todas as condições de emprego de Terceiros devem basear-se no mérito e na capacidade do indivíduo de desempenhar as responsabilidades do trabalho. Os Terceiros devem promover um ambiente de trabalho livre de discriminação, retaliação, assédio físico ou verbal, bullying ou incivilidade. Os Terceiros devem aplicar uma política de não retaliação que permita aos funcionários expressar as suas preocupações sobre o local de trabalho sem receio de represálias ou de perder o emprego.

EXEMPLOS DE ASSÉDIO:

- Um empregado numa posição superior pode exigir favores sexuais a um empregado subordinado em troca de um benefício, como um aumento de salário ou uma promoção. Pode também ameaçar com consequências, tais como despedimento, despromoção ou retenção de uma promoção, se o subordinado não obedecer.



- O assédio discriminatório envolve comportamentos ou intenções indesejáveis, ofensivos e negativos em relação a um indivíduo ou grupo com base em atributos demográficos legalmente protegidos. Este tipo de assédio no trabalho pode ser verbal, escrito ou físico.

Por que é importante: qualquer empresa pode ser responsabilizada pelas acções dos seus empregados ou associados, incluindo contratantes independentes, por conduta discriminatória ou de assédio e por não tomar as medidas adequadas. Os Terceiros devem tomar as medidas adequadas para promover e garantir que o(s) seu(s) local(is) de trabalho não contenha(m) qualquer tipo de assédio, tratamento cruel, ameaças de violência, retaliação, castigos corporais ou outras formas de coação física, mental ou emocional.

EVITAR CONFLITOS DE INTERESSES

Os juízos ou decisões empresariais não devem ser influenciados por interesses pessoais. Os conflitos de interesses surgem quando interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos interferem com os interesses da empresa. Os conflitos de interesses podem também envolver membros da família e outras pessoas com quem tenha uma relação pessoal próxima, incluindo profissionais de saúde ou funcionários públicos.

Os Terceiros são obrigados a revelar relações actuais e relevantes e situações que possam constituir um conflito de interesses real ou aparente. Se um Terceiro tiver uma relação ou situação que envolva um funcionário da Empresa ou um Profissional de Saúde, atualmente ou no futuro, que resulte num potencial conflito de interesses.

O Terceiro deve notificar imediatamente os Departamentos Jurídico ou de Conformidade da Advita Ortho. Esta notificação também pode ser divulgada utilizando um dos métodos de comunicação disponíveis na página Web da Advita Ortho.

EXEMPLOS DE CONFLITOS DE INTERESSES A DIVULGAR:

- Os Terceiros devem informar a nossa Empresa se um funcionário do referido Terceiro, ou um membro da sua família, tiver uma relação com um Funcionário da Empresa que possa tomar decisões que afectem o negócio desse Terceiro.
- Além disso, os Terceiros são obrigados a revelar se algum dos seus funcionários, familiares ou afiliados tem uma relação com um Profissional de Saúde (“HCP”) ou Funcionário Público.



O Terceiro não pode procurar ou aceitar quaisquer presentes, gratificações, pagamentos, taxas, serviços, privilégios, férias ou viagens, empréstimos ou outros favores de qualquer pessoa ou organização empresarial que faça ou procure fazer negócios com a Advita Ortho, ou que seja concorrente da mesma.

Por que é importante: o conflito de interesses pode criar uma aparência de impropriedade, pelo que tomar medidas para identificar, evitar, divulgar e gerir quaisquer conflitos de interesses reais ou potenciais é um compromisso de agir com transparência e integridade.



LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIA LEAL

- Interações com profissionais de saúde e funcionários públicos – Cortesia Comercial
- Proibição da corrupção e do suborno
- Fraude
- Antitrust e concorrência leal
- Legislação aduaneira e comercial



LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIA LEAL

INTERAÇÕES COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS – CORTESIA COMERCIAL

Existem diferentes leis e regulamentos relacionados com as interações com Profissionais de Saúde e Funcionários Públicos em todos os países do mundo. Os Terceiros devem assegurar-se de que a aceitação ou concessão de qualquer presente (em países onde os presentes são permitidos por lei) ou oferta de hospitalidade a Profissionais de Saúde ou Funcionários Públicos não pode ser interpretada como uma tentativa de garantir um tratamento favorável de ou para o Terceiro. Os presentes e a hospitalidade não serão dados, oferecidos ou prometidos para serem dados, para receber qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar indevidamente quaisquer decisões relativas ao Terceiro ou à Advita Ortho.

Por que é importante: respeitamos o julgamento independente dos Profissionais de Saúde e dos Funcionários Públicos, uma vez que as suas decisões relativamente aos melhores produtos e tratamentos para os seus doentes nunca devem ser comprometidas. Esperamos que os nossos Terceiros nunca influenciem indevidamente as decisões dos Profissionais de Saúde ou dos Funcionários Públicos nas suas interações com eles.

PROIBIÇÃO DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO

Os Terceiros conduzirão as suas actividades sem se envolverem em qualquer forma de suborno, extorsão, desvio de fundos ou corrupção, incluindo subornos públicos ou privados, ou comissões. Os Terceiros não utilizarão outros Terceiros para cometer actos de suborno ou corrupção.

Os Terceiros cumprirão e farão com que todas as suas filiais e os respectivos diretores, responsáveis, funcionários, agentes ou representantes dessas filiais, os seus subcontratantes, bem como qualquer outra pessoa que actue em nome do Terceiro ou de qualquer uma das suas filiais, cumpram as leis e regulamentos aplicáveis e as normas da indústria relacionadas com a anticorrupção (por exemplo, a Lei de Práticas de



Corrupção no Estrangeiro dos EUA “FCPA”, ou a Lei de Suborno do Reino Unido, a lei francesa contra ofertas, a Lei da Empresa Limpa do Brasil, etc.).

Existem leis anti-corrupção em todos os países do mundo e estas leis aplicam-se frequentemente em todos os países, o que significa que mesmo que não viva e trabalhe num determinado país, as leis desse país podem aplicar-se a si. Por exemplo, a Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos Estados Unidos aplica-se a qualquer pessoa que trabalhe para ou em nome de uma empresa dos Estados Unidos que faça negócios a nível internacional, ou a Lei Anti-Suborno do Reino Unido que se aplica a qualquer empresa que tenha uma relação com o Reino Unido.

Todos os Terceiros notificarão imediatamente os Departamentos Jurídico ou de Conformidade da Advita Ortho se tiverem conhecimento de qualquer comportamento seu ou de qualquer empresa relacionada que viole ou seja suscetível de violar qualquer uma das leis e regulamentos aplicáveis e as normas do sector relacionadas com a anticorrupção e o suborno. O Terceiro pode revelar qualquer violação ou potencial violação utilizando um dos métodos de comunicação disponíveis no sítio Web da Advita Ortho.

Por que é importante a corrupção corrói a confiança nos governos e nas empresas e reduz o acesso aos serviços públicos. Para manter a confiança, não nos envolvemos em qualquer forma de suborno ou corrupção. Todos nós devemos conduzir a nossa atividade com ética e integridade e não tolerar qualquer forma de suborno ou corrupção.

FRAUDE

A fraude é um ato deliberado (ou omissão de ação) com a intenção de obter um benefício não autorizado, para si próprio ou para uma entidade, recorrendo ao engano ou a falsas sugestões ou à supressão da verdade ou a outros meios não éticos, nos quais os outros acreditam e nos quais confiam. Os Terceiros não devem envolver-se em qualquer comportamento fraudulento, ou em qualquer tipo de fraude, como enganar, iludir, roubar, iludir, deturpar ou mentir para obter qualquer vantagem pessoal ou profissional.

Por que é importante: A prevenção da fraude garante a integridade das transações e operações financeiras de uma organização, o que é essencial para o seu funcionamento



legal e regular. Isto permite que as empresas continuem a funcionar normalmente, sem a preocupação de uma perda de fundos ou de uma avaria nos processos internos que possam ter de ser resolvidos.

ANTITRUST E CONCORRÊNCIA LEAL

A legislação antitrust e anticoncorrencial garante que todos os concorrentes têm uma oportunidade justa de competir. Estas leis foram concebidas para manter uma concorrência livre e aberta. Determinam a forma como podemos competir e interagir com outras empresas e proíbem interações entre concorrentes que dêem uma vantagem injusta a esses concorrentes ou restrinjam injustificadamente a concorrência para outros concorrentes.

Os Terceiros são obrigados a cumprir toda as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de concorrência e antitrust. Os Terceiros devem efetuar todas as transações comerciais de forma justa e transparente. Os Terceiros devem respeitar normas comerciais justas em matéria de publicidade, vendas ou concorrência, e proibir acordos ou acções que restrinjam injustificadamente o comércio, sejam enganosas ou enganosas, ou que reduzam ilegalmente a concorrência.

Por que é importante: a concorrência impulsiona a inovação e conduz a uma maior escolha de produtos de maior qualidade a preços competitivos, beneficiando os nossos clientes, doentes e a sociedade. Os Terceiros devem concorrer de forma justa e ética em todas as oportunidades de negócio e garantir que todas as declarações, comunicações e representações são exactas e verdadeiras.

PRÁTICAS SÓLIDAS DE CONCORRÊNCIA LEAL INCLUEM:

- Apresentar sempre propostas para concursos independentemente dos concorrentes e nunca discutir as práticas de apresentação de propostas com os concorrentes.
- Nunca participar em acordos, práticas coordenadas ou entendimentos susceptíveis de restringir a concorrência e nunca trocar informações sensíveis do ponto de vista da concorrência.
- Nunca partilhar com os concorrentes informações sobre preços ou informações que possam afetar os preços, incluindo, entre outras, informações sobre custos,



produção, produtos e serviços, territórios de vendas, canais de distribuição, clientes ou outras informações comerciais não públicas.

- Nunca colocar os parceiros comerciais numa situação de desvantagem injustificada.
- Recolher informações sobre os concorrentes apenas através de meios legais e éticos.

LEGISLAÇÃO ADUANEIRA E COMERCIAL

All the countries worldwide have implemented trade laws that govern the import, export, and transport of products and materials across borders. Third Parties shall identify and comply with all applicable trade sanctions and export control laws. Violation of these laws or restrictions result in severe civil or criminal penalties.

Os Terceiros devem confirmar que: i) nem eles nem as suas empresas afiliadas, acionistas ou diretores foram anteriormente, ou estão atualmente, incluídos numa das seguintes listas de partes restritas: a Lista dos EUA de Cidadãos Especialmente Designados («SDNs») e Pessoas Bloqueadas, mantida pelo Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA; a Lista de Excluídos e as listas de sanções de não proliferação mantidas pelo Departamento de Estado dos EUA; a Lista Consolidada de Partes Designadas da UE; e a Lista de Sanções e Embargos da Suíça; e ii) não são atualmente detidas em 50% ou mais, individualmente ou em conjunto, por um ou mais SDNs. Os Terceiros devem informar imediatamente a Empresa se, durante o curso das negociações com a nossa Empresa: (a) eles, as suas empresas afiliadas, acionistas ou diretores forem incluídos em uma das listas de partes restritas mencionadas acima; ou (b) passarem a ser detidos em 50% ou mais, individualmente ou em conjunto, por um ou mais SDNs.

Por que é importante: o cumprimento dos regulamentos aduaneiros, dos controlos de exportação e das leis de sanções comerciais permite-nos entregar os nossos produtos atempadamente aos doentes que deles necessitam.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA

- Continuidade das actividades e gestão de crises
- Segurança sanitária
- Responsabilidade ambiental



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA

CONTINUIDADE DAS ACTIVIDADES E GESTÃO DE CRISES

É da responsabilidade dos nossos Terceiros assegurar o fornecimento ininterrupto de produtos e serviços essenciais aos clientes e doentes da Empresa. Isto significa implementar medidas adequadas de continuidade do negócio e de recuperação de desastres para garantir o fornecimento ininterrupto dos nossos produtos e serviços em caso de emergência ou desastre natural.

Por que é importante: os nossos produtos melhoram a vida das pessoas. Os nossos clientes, pacientes e a nosso negócio dependem do fornecimento contínuo dos nossos produtos.

SEGURANÇA SANITÁRIA

Os Terceiros devem manter os seus ambientes de trabalho em segurança e cumprir todos os regulamentos relevantes em matéria de ambiente, saúde e segurança.

Os Terceiros devem manter um ambiente limpo, seguro e saudável, incluindo controlos adequados, procedimentos de segurança, manutenção preventiva e equipamento de proteção adequado, em conformidade com toda as leis e regulamentos aplicáveis. Os Terceiros devem manter políticas escritas de segurança e saúde e sistemas de planos de emergência para manter esse ambiente de trabalho e minimizar acidentes e lesões no local de trabalho.

EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO SEGURAS:

- Utilizar o equipamento com controlos de segurança adequados ou de forma segura.
- Realização de tarefas com formação adequada.
- Seguir as orientações de segurança e utilizar o equipamento de proteção individual.



- Não tome atalhos - siga sempre os procedimentos de saúde e segurança do seu local de trabalho.

Por que é importante: proteger e promover a saúde e a segurança dos funcionários, associados, clientes e comunidades em que operamos. Isto depende da cooperação contínua de todos.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os Terceiros actuarão de forma responsável do ponto de vista ambiental. Os Terceiros devem cumprir as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e remediar quaisquer problemas ambientais que possam causar. Os Terceiros devem comprometer-se a proteger o ambiente e a trabalhar para manter, proteger y restaurar o ambiente, através de meios como a conservação de energia, a reciclagem e a eliminação adequada de resíduos.

Por que é importante: minimizar o impacto ambiental das nossas actividades e produtos ao longo do seu ciclo de vida para proteger o ambiente para as gerações futuras. Os Terceiros devem esforçar-se por implementar e manter operações comerciais que respeitem o ambiente.



CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

- Informação confidencial e cibersegurança
- Proteção das informações pessoais
- Comunicação e Redes Sociais
- Utilização ética da informação



CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E CIBERSEGURANÇA

Os Terceiros com acesso a informações confidenciais da Empresa não devem divulgar essas informações a outras partes sem o consentimento escrito da nossa Empresa. Além disso, os Terceiros devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e a transferência de informações confidenciais deve ser efectuada de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

As informações confidenciais incluem informações não públicas que podem ser úteis para os concorrentes ou prejudiciais para a Advita Ortho ou para os nossos clientes, caso sejam divulgadas.

OS EXEMPLOS INCLUEM:

- Informações exclusivas, tais como projectos de dispositivos, planos estratégicos, engenharia, técnicas e/ou técnicas científicas, processos de fabrico de produtos da Advita Ortho.
- Segredos comerciais, marcas registadas e outra propriedade intelectual.
- Informações financeiras não públicas, tais como listas de preços e planos de vendas, etc.
- Potenciais aquisições e investimentos.
- Informações sobre novos produtos e planos de marketing.
- Listas de clientes, de Terceiros e de empregados.
- Dados clínicos, registos pessoais, informações sobre doentes.

Os activos de propriedade são:

- Activos físicos: tais como material de escritório, mobiliário, dispositivos móveis, equipamento informático, instalações, maquinaria, produtos e materiais.



- Activos informacionais: tais como informações e dados relacionados com a atividade da empresa, onde quer que estejam armazenados.
- Activos financeiros: tais como dinheiro, acções, obrigações, empréstimos e depósitos.
- Activos intangíveis: tais como a nossa reputação, ideias, propriedade intelectual, desenhos e segredos comerciais.

Esperamos que os nossos Terceiros mantenham a natureza confidencial destas informações e implementem controlos suficientes para impedir o acesso, a utilização e a divulgação não autorizados de tais informações.

PEDIMOS AOS NOSSOS TERCEIROS:

- Cumprir as boas práticas de armazenamento e conservação de documentos na manutenção de informações confidenciais e exclusivas. Proteger documentos, dados e dispositivos quando não estão a ser utilizados.
- Não partilhar as palavras-passe das redes da Advita Ortho.
- Ter cuidado ao transmitir informações electrónicas fora das redes seguras da Advita Ortho.
- Evite descarregar ficheiros da Advita Ortho num dispositivo externo.
- Os acordos de confidencialidade ou de não divulgação, ou outras obrigações de confidencialidade, devem ser cumpridos. Todos os pedidos de Acordos de Confidencialidade/Não Divulgação devem ser dirigidos ao Departamento Jurídico da Advita Ortho.
- Ter cuidado ao discutir informações confidenciais e evitar fazê-lo em locais públicos, como elevadores, transportes públicos, restaurantes e redes sociais.

Por que é importante: proteger os dados e tecnologias confidenciais e garantir que as informações sejam mantidas a salvo de roubo, perda, utilização indevida ou divulgação.

PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Quando Terceiros tratam informações pessoais no desempenho de serviços em nome da Advita Ortho, exigimos que assegurem que essas informações estão protegidas contra a divulgação não autorizada e que estão devidamente salvaguardadas. As



informações pessoais, também conhecidas como informações de identificação pessoal (IPI), são quaisquer informações que possam identificar direta ou indiretamente um indivíduo.

OS EXEMPLOS INCLUEM:

- Informações gerais, tais como nomes, datas de nascimento, endereços ou endereços de correio eletrónico.
- Números de identificação emitidos pelo governo, tais como números de passaporte ou números de identificação nacional.
- Credenciais de início de sessão, tais como nomes de utilizador ou palavras-passe.
- Informações financeiras, como números de cartões de crédito ou números de contas.
- Informações relacionadas com a saúde, tais como registos médicos ou imagens.

Estas informações devem ser transmitidas e armazenadas em conformidade com todas as leis de privacidade aplicáveis, incluindo, entre outras, leis internacionais como o Regulamento Global de Proteção de Dados (RGPD) da UE. As informações pessoais só devem ser recolhidas para uma finalidade comercial legítima, como a monitorização pós-comercialização dos nossos produtos, e só devem ser partilhadas com as pessoas que tenham uma necessidade legítima dessas informações. As informações pessoais não devem ser retidas após o cumprimento da sua finalidade comercial.

Por que é importante: as leis de privacidade variam de país para país. Em qualquer caso, os Terceiros são responsáveis pela conservação de toda as informações pessoais e comunicações trocadas com a Advita Ortho e em seu nome.

COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS

A ligação a outras pessoas através das redes sociais é uma excelente forma de construir e reforçar redes, bem como de criar novas oportunidades de negócio. No entanto, é importante ter em mente que nem tudo é apropriado ou permitido.

As redes sociais incluem qualquer aplicação ou sítio Web que permita a um Terceiro partilhar o seu conteúdo online. Os exemplos incluem sites de redes sociais, como o



Facebook, Instagram, YouTube, TikTok, X (antigo Twitter) ou LinkedIn, bem como blogues pessoais.

Os Terceiros devem comunicar com a Advita Ortho e sobre os seus produtos de uma forma verdadeira, exacta e não enganosa. A comunicação deve ser sempre exhaustiva, informativa y em conformidade com as autorizações e diretrizes regulamentares relacionadas.

Por que é importante: esperamos que os nossos Terceiros garantam que as comunicações são verdadeiras, exactas e não enganadoras.

UTILIZAÇÃO ÉTICA DA INFORMAÇÃO

A era da Internet tornou muito fácil aceder prontamente a informações sobre praticamente qualquer assunto. É importante estar a par dos desenvolvimentos no mercado, incluindo as actividades dos nossos concorrentes, mas temos de ter o cuidado de recolher essas informações de forma ética e legal. Os Terceiros nunca devem utilizar ou divulgar informações confidenciais ou exclusivas, nem violar quaisquer acordos de confidencialidade ou de não concorrência que tenha com outras partes. Os Terceiros nunca devem utilizar ou pedir a outros Terceiros que recolham informações de forma pouco ética ou ilegal.

Por que é importante: Os Terceiros devem respeitar as informações confidenciais e exclusivas dos nossos concorrentes, tal como esperamos que respeitem as nossas. Quaisquer violações desta Política serão motivo de ação disciplinar, até e incluindo a rescisão da relação contratual com a Advita Ortho.



GESTÃO

- Manter uma gestão precisa dos registos comerciais e financeiros
- Transparência
- Auditoria
- Formação



GESTÃO

MANTER UMA GESTÃO PRECISA DOS REGISTOS COMERCIAIS E FINANCEIROS

Esperamos que todos os nossos Terceiros sejam responsáveis por garantir que os registos comerciais ou financeiros que geram, os controlos internos e as políticas e procedimentos internos sejam documentados e registados de forma adequada e clara. Os Terceiros devem garantir que todos os controlos financeiros internos e procedimentos de aprovação relevantes são seguidos e que a retenção e o arquivo de livros e registos são consistentes com as normas do próprio Terceiro e com as leis e regulamentos fiscais, contabilísticos e outros aplicáveis do Terceiro. Os registos incluem todos os documentos electrónicos e em papel que contenham dados, comunicações, políticas e procedimentos.

Os Terceiros nunca devem divulgar registos comerciais ou financeiros relacionados com a Advita Ortho a outro Terceiro, ao público ou a uma agência governamental sem primeiro notificar e obter a autorização do Departamento Jurídico da Advita Ortho.

São proibidas as contas “extra-oficiais” ou os lançamentos falsos ou enganosos nos livros e registos de Terceiros. Todas as transacções financeiras devem ser documentadas, revistas regularmente e devidamente contabilizadas.

Por que é importante: uma divulgação não autorizada de registos comerciais ou financeiros pode estar sujeita a responsabilidade civil e criminal. Esperamos que os nossos Terceiros mantenham uma supervisão e responsabilidade adequadas sobre os activos comerciais para cumprir toda as obrigações financeiras, legais e regulamentares no seu país e garantir que continuam a ser um parceiro de confiança.

TRANSPARÊNCIA

Muitos países exigem um nível mais elevado de conformidade por parte do sector médico. Para evitar abusos ou influências indevidas, os fabricantes de dispositivos médicos estão sujeitos a requisitos de transparência relativamente às suas despesas com cuidados de saúde em vários países. Os fabricantes e distribuidores de dispositivos e consumíveis médicos têm de comunicar, de forma periódica e transparente, os



pagamentos efectuados a ou para (também conhecidos como transferências de valor) profissionais de saúde, organizações de saúde e funcionários públicos. Os nossos Terceiros são responsáveis por garantir a conformidade com esses requisitos e por comunicar as divulgações.

Por que é importante: existem várias leis e requisitos para estas divulgações públicas a considerar em muitos países. Os Terceiros são responsáveis por documentar com precisão as actividades comerciais, pagamentos e despesas que envolvam Profissionais de Saúde, Organizações de Cuidados de Saúde e Funcionários Públicos. Considere cuidadosamente os locais de reunião, a necessidade de viagens e refeições, e tenha em atenção a forma como as acções em nome da Advita Ortho podem parecer ao público.

AUDITORIA

A Advita Ortho pode auditar (ou contratar um Terceiro para auditar em seu nome) o Terceiro em qualquer altura, mediante aviso prévio razoável, para garantir a sua conformidade com as normas deste Código de conduta empresarial de Terceiros e para confirmar o programa de conformidade em vigor e todos os pagamentos efectuados para ou em nome da Advita Ortho. Disposições suplementares de auditoria também podem ser aplicadas conforme acordado entre las partes.

Os Terceiros devem preparar e manter livros e registos que documentem com exatidão e com um detalhe razoável todas as questões relacionadas com negócios para ou em nome da Advita Ortho, contabilizando todos os pagamentos (incluindo hospitalidade, ou qualquer outra coisa de valor) feitos para ou em nome da Advita Ortho, ou a partir de fundos fornecidos pela Advita Ortho.

Por que é importante: estas inspecções são importantes porque ajudam a garantir que as empresas operam de forma legal, ética e em conformidade com os regulamentos governamentais e as normas da indústria.

FORMAÇÃO

Os Terceiros devem formar os seus empregados para que tomem decisões éticas em conformidade com as leis, regulamentos e requisitos contratuais. A Advita Ortho também tem o direito de fornecer formação em matéria de conformidade.



Por que é importante: a formação é fundamental para garantir que o Terceiro está atualizado em relação às normas e valores da Advita Ortho.



COMO DENUNCIAR

- Como denunciar



COMO DENUNCIAR

Os Terceiros são responsáveis pela compreensão e cumprimento do presente Código de conduta empresarial de Terceiros.

Os Terceiros devem implementar programas, políticas e procedimentos adequados para ajudar a garantir a conformidade com as normas e obrigações estabelecidas no presente Código, incluindo a designação de um ou mais dos seus quadros de gestão como responsáveis pelo controlo da sua conformidade com o presente Código.

Espera-se que os Terceiros tomem prontamente medidas corretivas para resolver quaisquer deficiências identificadas no que respeita ao cumprimento do presente Código.

Os Terceiros são obrigados a comunicar quaisquer infrações a este Código de conduta empresarial de Terceiros. Se se verificar que um Terceiro está a violar o presente Código, a Advita Ortho tomará todas as medidas adequadas para resolver a violação. A Advita Ortho reserva-se o direito de terminar a sua relação com qualquer Terceiro por incumprimento do presente Código.

COMO DENUNCIAR

Para questões relacionadas com a Advita Ortho e este Código de conduta empresarial global de Terceiros, existem diferentes formas de procurar orientação ou levantar questões éticas. Pode:

- Falar com os departamentos jurídico ou de conformidade da Advita Ortho.
- Enviar um correio eletrónico para complianceofficer@exac.com.
- Utilizar o sistema de denúncias da Advita Ortho. Com esta opção, também pode optar por fazer a denúncia diretamente ou permanecer anónimo. O nosso sistema de denúncias está aprovado para apoiar as leis de denúncia aplicáveis nos países onde operamos. A sua denúncia será registada e acompanhada de forma discreta e atempada.
 - Visitar a nossa página web Advita Ortho sistema de denúncias.



- Ligar para um dos números de telefone para comunicar a sua preocupação.
- Enviar um relatório escrito através do sistema de denúncias. Também tem a opção de gravar uma mensagem de voz para anexar ao relatório. A sua voz será automaticamente distorcida e irreconhecível.

1 de novembro de 2025

©2025 Advita Ortho, LLC.